



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 652/82 - ABRE À DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$:5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º, letra "b" da Lei nº 345 de 27 de Novembro de 1981.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto à Divisão de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$:5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorreção de anulação parcial de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$:5.000.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de Outubro de 1982.


DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUGATTI
Diretor da Divisão de Administração